

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ: Associação Atlética Banco do Brasil / 89005185/0001-30
1.2 – ENDEREÇO: CIDADE UF CEP TELEFONE Av. Corredor das Tropas, 2374 – Jaguarão/RS – 96300-000 - 53984279217
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL: Taís da Fontoura Fernandes
1.4 - NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA: 018
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: Adequação da cozinha e refeitório do Programa AABB comunidade.
2.2 – PÚBLICO ALVO: Crianças de 06 a 14 anos
3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO: Necessidade de adequar o prédio 2 do Programa AABB Comunidade para que os alunos não transitem pela cozinha.
4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO: Adequar o prédio 2 do Programa AABB, modificando o refeitório, a cozinha e uma sala de aula para que os alunos não transitem pela cozinha, bem como fechar um espaço que será



Programa Integração AABB
Comunidade
General Câmara, 952
Email: aabbjag@gmail.com

utilizado como almoxarifado.

5- DETALHAMENTO DO PROJETO:

Será feita uma divisória na cozinha, deixando um corredor. O refeitório passará para pouta sala, tendo comunicação com a cozinha, através de um passa-prato. E o espaço que antes era usado como refeitório, passa a ser sala de aula.

6 – PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 25.833,33 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:

De 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Agosto: após recebimento do recurso;

Setembro; Outubro, novembro e dezembro.

[Assinatura]

Programa Integração AABB
Comunidade
General Câmara, 952
Email: aabbjag@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil		C.N.P.J. 89.005.185/0001-30	
Endereço: Av. Corredor das Tropas, 2374			
Cidade Jaguarão	U.F. RS	C.E.P. 96300-000	DDD/Telefone 53 984279217
Banco 001	Agência 0147-3	Conta 2025-7	
Responsável: Taís da Fontoura Fernandes		CPF: 911.336.880-04	
Nº R. G./Órgão Expedidor: 6027038162		Cargo: Presidente	
Endereço do Responsável: Carlos Barbosa, 673 – Ap 204		C.E.P. 96300-000	
E-mail da Instituição: jaguarao@aabb.com.br			

[Handwritten signature]

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Adequação da cozinha e refeitório do Programa AABB comunidade.	Início: 01/08/2026	Término: 31/12/2026
Objetivos do Projeto: Adequar o prédio 2 do Programa AABB, modificando o refeitório, a cozinha e uma sala de aula para que os alunos não transitem pela cozinha, bem como fechar um espaço que será utilizado como almoxarifado.		
Justificativa do Projeto: Necessidade de adequar o prédio 2 do Programa AABB Comunidade para que os alunos não transitem pela cozinha.		
3 – Formas de Execução das Atividades / Metas do Projeto: O material será adquirido no comércio local, a obra será executada por profissional contratado, será utilizado material de alvenaria e gesso. A meta é atingir o objetivo proposto, até o final do mês de dezembro, utilizando o recurso Disponibilizado, isto é R\$ 25.833,33 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).		
4 – Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: O projeto atingirá seu objetivo se a obra estiver concluída no prazo estipulado e dentro dos detalhes do memorial descritivo.		

[Assinatura]

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

OBS.: OS ITENS 5, 6 E 7 OCORRERÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO (R\$ 1,00)

Especificação (tipo de material a ser adquirido)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Obs. Conforme memorial descritivo do projeto.			

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 25.833,33	-	-	-	-

Programa Integração AABB
Comunidade
General Câmara, 952
Email: aabbjag@gmail.com

--	--	--	--	--	--

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins e para efeitos, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma deste Plano de Trabalho

Assinatura do Presidente ou

Prefeito Municipal



9 - APROVAÇÃO PELO COMDICA

Local e Data

PRESIDENTE DO COMDICA

